

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROCESSO SELETIVO SiSU 001/2016**

**EDITAL Nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016**

**O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG)**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Goiás, para ingresso nos 1º e 2º semestres de 2016, para os cursos que constam do Termo de Adesão da UFG ao SiSU 2016-1, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2015.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Goiás deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFG ao SiSU.

3. O referido Termo de Adesão está disponibilizado no sítio eletrônico [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) e contém as seguintes informações:

I – os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II – o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III – os pesos e as notas mínimas para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV – os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2016, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. Após a chamada regular pelo SiSU, as convocações subsequentes serão de responsabilidade da UFG e realizadas a partir da Lista de Espera divulgada pelo SiSU/MEC.

8. O critério das convocações dos candidatos da Lista de Espera, a serem realizadas pela UFG, obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por candidatos egressos de escola pública ou não, conforme a ordem de classificação dos estudantes; e

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711 e obedecendo-se ao disposto no item 9 deste Edital.

9. Se não houver candidatos classificados em número suficiente ou que não realizem ou não confirmem ou desistam de sua matrícula para o preenchimento das vagas reservadas, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas aos estudantes na forma do art. 28 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC.

10. A UFG realizará chamadas da Lista de Espera divulgada pelo SiSU/MEC de forma contínua (Chamadas Subsequentes) até que sejam preenchidas todas as vagas de cada curso ou que se atinjam 20% do número de dias letivos, no caso dos cursos com aulas que se iniciem no primeiro semestre de 2015. Essas Chamadas Subsequentes serão divulgadas, no endereço [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br), sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

11. Os candidatos convocados para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2016, após o início do período letivo 2016-1 (30 de março de 2016 na Regional Goiânia, 12 de abril na Regional Catalão, 23 de maio na Regional Goiás e 26 de abril na Regional Jataí), e os convocados para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2016, após o início do período letivo 2016-2 (18 de agosto de 2016 na Regional Goiânia, 14 de setembro na Regional Catalão, 17 de outubro na Regional Goiás e 26 de setembro na Regional Jataí), devem estar cientes que terão que ingressar nas turmas com o período letivo já iniciado. Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFG, não haverá abono das faltas, devendo o estudante alcançar o índice mínimo de 75% de frequência de carga horária em cada disciplina, para que não seja reprovado por falta e conseqüentemente não vir a ser excluído do quadro discente da UFG (Resolução CEPEC/UFG n.º 1.122/2012 de 09 de novembro de 2012).

12. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

13. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

14. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do endereço eletrônico da instituição, no endereço [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2016.

15. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2016 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

16. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2016 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Goiás.

**Goiânia, 04 de janeiro de 2016**

**Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral**  
**Reitor da UFG**